



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 516, quinta-feira, 11 de agosto de 2016

DECRETO Nº 27.399, de 09 de agosto de 2016.

Altera Decreto de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 23.709, de 27 de janeiro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 40, §5º, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIETE FRANCA DA LUZ, matrícula n. 15.482, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2016, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2016, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349468** e o código CRC **7B31E3E1**.

DECRETO Nº 27.404, de 10 de agosto de 2016.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a MARTINHO CRESCÊNCIO FRANÇA, matrícula n. 12.529-0, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2016, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2016, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0351445** e o código CRC **F0477E67**.

DECRETO Nº 27.405, de 11 de agosto de 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE RAFAEL DA CUNHA E OUTROS, LOCALIZADA NA RUA WALTER EICHHOLZ, BAIRRO SANTA CATARINA, E INSTITUI A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 117, “a”, do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos dos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e instituída a Servidão Administrativa Perpétua para implantação de Rede Pública Coletora de Esgoto Sanitário, nos termos dos arts. 117 e 138, do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934, para tornar a área serviente, por meio amigável ou judicial, de propriedade de Rafael da Cunha e outros, ou de quem de direito, para implantação, pela Companhia de Águas de Joinville, de Rede Coletora de Esgoto Sanitário, localizada na Rua Walter Eichholz, no Bairro Santa Catarina, a seguir descrita:

“Área: 102,28m² (cento e dois metros e vinte e oito decímetros quadrados)

Perímetro: 60,14m (sessenta metros e quatorze centímetros)

Partindo-se do vértice V7, com coordenadas X=715722.9611 e

Y=7084026.1845, seguindo com zímute 270°00'00" e distância 3,95m (três metros e noventa e cinco centímetros), chega-se ao vértice V11, com coordenadas X=715719.0130 e Y=7084026.1845, confrontando com Sérgio da Cunha, Tania Maria da Cunha, Justina Laudelina Vieira, Francisco Antonio Vieira, João José Cunha, Eliane Gregório Cunha, Maria Janete da Cunha, Marlete Souza, Dourival Souza e Rafael da Cunha (servidão sem denominação). Deste com azimute de 0°28'41" e distância 5,62m (cinco metros e sessenta e dois centímetros), chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=715719.0599 e Y=7084031.8058, confrontando com área remanescente 2. Deste com azimute de 359°11'58" e distância 20,48m (vinte metros e quarenta e oito centímetros), chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=715718.7738 e Y=7084052.2845, confrontando com área remanescente 2. Deste com azimute de 90°00'00" e distância 3,99m (três metros e noventa e nove centímetros), chega-se ao vértice V8, com coordenadas X=715722.7620 e Y=7084052.2845, confrontando com Rua Walter Eichholz. Deste com azimute de 179°33'47" e distância 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros), chega-se ao vértice V7, ponto origem deste memorial, confrontando com área remanescente 1. Área parte da matrícula nº 28.703 da 3ª Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2016, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0351740** e o código CRC **B5F556FB**.

DECRETO Nº 27.406, de 11 de agosto de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 11 de agosto de 2016:

- Manoel Duarte Filho, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2016, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0352015** e o código CRC **B7D19296**.

DECRETO Nº 27.410, de 11 de agosto de 2016.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 11 de agosto de 2016:

- Sérgio Floriano, do cargo de Gerente da Unidade de Planejamento e Controladoria;
- Everaldo de Oliveira, do cargo de Coordenador I do CENTRO XV;
- Gerliane Maria Teixeira, do cargo de Coordenador I do Centro Educacional e Social do Itaum CESITA;
- Jackson Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Empreendedorismo e Parcerias.

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 12 de agosto de 2016:

- Jackson Silva, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento e Controladoria;
- Gerliane Maria Teixeira, para o cargo de Coordenador I do CENTRO XV;

- Udelson Duarte, para o cargo de Coordenador I do Centro Educacional e Social do Itaum CESITA;

- David Ricardo de Freitas, para o cargo de Coordenador I da Área de Empreendedorismo e Parcerias.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/08/2016, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0352887** e o código CRC **4DD4B261**.

DECRETO Nº 27.409, de 11 de agosto de 2016.

Altera o titular e o suplente da letra “e” do inciso I e a letra “h” do inciso V, do art. 1º do Decreto nº 25.219, de 03 de agosto de 2015, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde para o exercício 2015-2017.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 5.290, de 02 de setembro de 2005, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato atual, o titular e o suplente da letra “e” do inciso I e a letra “h” do inciso V, do art. 1º do Decreto nº 25.219, de 03 de agosto de 2015, a partir de 19 de julho de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

...

e) ...

Titular: Roni Regina Miquelluzi

Suplente: Marcell Albeirice Helfenstein

...

V - ...

...

h) Conselho Local de Saúde Vila Nova

Titular: Susana Staats

Suplente: Isaías de Pinho” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/08/2016, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0352435** e o código CRC **B9937D8C**.

Decreto Legislativo nº 24, de 05 de agosto de 2016.

**Aprova as contas (BALANÇO CONSOLIDADO)
do Exercício de 2013, do Município de Joinville.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º - Ficam, para todos os efeitos, aprovadas as contas do exercício de 2013, do Município de Joinville (BALANÇO CONSOLIDADO).

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2016.

Rodrigo Fachini

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 11/08/2016, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0353241** e o código CRC **DF0ACF03**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 153-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 9 de agosto de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Deise Gilmara Pabst Trindade, matrícula nº 21.814, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Peter Pan, em 9 de agosto de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 09/08/2016, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349086** e o código CRC **A5CEC844**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 154-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 9 de agosto de 2016.

DESIGNA,

A Professora Deise Gilmara Pabst Trindade, matrícula nº 21.814, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, a partir de 10 de agosto de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 09/08/2016, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349100** e o código CRC **9C3EA914**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 117/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO nº 004/2016 de 21/07/2016**, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa SÉRGIO ROSSI EPP.

Fiscais: DEIVISON MAICON GARCIA – Matrícula nº 1823

JANAÍNA ALVES – Matrícula nº 1806

Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com o *Pregão Presencial SRP nº 018/2015*.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 081/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 09 de agosto de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2016, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349315** e o código CRC **37788A25**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 118/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO nº 005/2016 de 21/07/2016**, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa MANI SOM E LUZ LTDA EPP.

Fiscais: DEIVISON MAICON GARCIA – Matrícula nº 1823

JANAÍNA ALVES – Matrícula nº 1806

Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas de iluminação e gerador de energia, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com o *Pregão Presencial SRP nº 018/2015*.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 081/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 09 de agosto de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2016, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349320** e o código CRC **E11D898B**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 119/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO nº 006/2016 de 21/07/2016**, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME.

Fiscais: DEIVISON MAICON GARCIA – Matrícula nº 1823

JANAÍNA ALVES – Matrícula nº 1806

Objeto: Prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, incluindo montagem e desmontagem para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com o *Pregão Presencial SRP nº 018/2015*.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 081/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 09 de agosto de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2016, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349325** e o código CRC **555AF52B**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA Nº 120/2016.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" à edificação em arquitetura enxaimel localizada na rua Ottokar Doerffel, nº 1702 e a inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville no uso das atribuições previstas no Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville (COMPHAAN),

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" à edificação em arquitetura enxaimel localizada na rua Ottokar Doerffel, nº 1702 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.12.83.8855; Matrícula 30.206).

Art. 2º Incluir a referida edificação no Livro de Registro de Bens Móveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de agosto de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth,

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2016, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349346** e o código CRC **62CD7954**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA Nº 121/2016.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na rua Carlos Koepp, nº 1488 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville no uso das atribuições, previstas no Art. 15 da Lei Complementar Nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville (COMPHAAN),

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na rua Carlos Koepp, nº 1488 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.34.97.1141; Matrícula 16.411).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de agosto de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2016, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349448** e o código CRC **748D9DF6**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD**PORTARIA Nº 115/2016**

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto nº 15.899, de 18/8/2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Joinville.

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais:

- Anne Elise Rosa Soto, matrícula 1817
- Beatriz Ramos da Costa, matrícula 1676
- Bruno da Silva, matrícula 1767
- Carla Clauber da Silva, matrícula 1802
- Deivison Maicon Garcia, matrícula 1823
- Evandro Censi Monteiro, matrícula 1831
- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, matrícula 1830
- Janaína Alves, matrícula 1806
- Jeferson Luiz Corrêa, matrícula 1803
- Jean Carlos de Freitas, matrícula 32.471
- Mara Beatriz de Souza, matrícula 1752
- Marcos de Oliveira Vieira, matrícula 1832

- Michele Preuss da Silva, matrícula 1786
- Osmar Franco Lopes, matrícula 4628
- Paula Vianna Pinto Cordovil Lepinski, matrícula 1643
- Raul Walter da Luz, matrícula 1759
- Ronald Almir Soares, matrícula 1785
- Roberta Meyer Miranda da Veiga, matrícula 1790
- Tania Regina Senem, matrícula 1833
- Waldir Felício Xavier, matrícula 1754

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 81/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 agosto de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2016, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0341592** e o código CRC **F438D90C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 216/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de agosto de 2016:

- Jessica Machado da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 11/08/2016, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0352933** e o código CRC **10E03182**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 215/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de agosto de 2016:

- Priscila de Souza Santos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares - PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 11/08/2016, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0352896** e o código CRC **883DAB40**.

EDITAL SEI N° 0348813/2016 - SEMA.AAJ

Joinville, 09 de agosto de 2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Fundamentado nos termos do artigo 18 da Lei Ordinária nº 8.220/16 e a Lei Federal nº 8.987/98, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca da decisão do **Julgamento de 2ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos** abaixo listados .

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
002/11	Ademir Sobral de Jesus – Funerária SESF	Arquivamento do processo
001/12	Ademir Sobral de Jesus – Funerária SESF	Cancelado julgamento, proferir nova decisão
005/12	Ademir Sobral de Jesus – Funerária SESF	Arquivamento do processo
007/12	Ademir Sobral de Jesus – Funerária SESF	Arquivamento do processo
008/12	Ademir Sobral de Jesus – Funerária SESF	Arquivamento do processo
013/09	Ademir Sobral de Jesus – Funerária SESF	Manutenção da multa de 25 UPMS
018/09	Ademir Sobral de Jesus – Funerária SESF	Manutenção da multa de 25 UPMS
003/12	Ademir Sobral de Jesus – Funerária SESF	Manutenção da multa de 50 UPMS
004/12	Ademir Sobral de Jesus – Funerária SESF	Manutenção da multa de 110 UPMS
006/12	Ademir Sobral de Jesus – Funerária SESF	Manutenção da multa de 160 UPMS
009/12	Ademir Sobral de Jesus – Funerária SESF	Manutenção da multa de 210 UPMS
010/12	Ademir Sobral de Jesus – Funerária SESF	Manutenção da multa de 230 UPMS
002/14	Ademir Sobral de Jesus – Funerária SESF	Manutenção da multa de 25 UPMS
019/09	Siqueira e CIA Ltda – Funerária São Jorge	Manutenção da Multa em conjunto com o PAA 002/12
002/12	Siqueira e CIA Ltda – Funerária São Jorge	Manutenção da Multa de 50 UPMS
003/14	Siqueira e CIA Ltda – Funerária São Jorge	Manutenção da Multa de 10 UPMS
001/14	Siqueira e CIA Ltda – Funerária São Jorge	Manutenção da Multa de 50 UPMS

Romualdo Theophanes de França Junior

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de França Junior, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0348813** e o código CRC **05464AAF**.

EXTRATO SEI Nº 0344685/2016 - IPPUJ.UAF

Joinville, 04 de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

A Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, através da Unidade Administrativa e Financeira leva ao conhecimento dos interessados o extrato de apostilamento:

Termo de Apostilamento nº 09

Contrato nº 165/2014-PMJ com numeração dos Correios 9912354225

Dispensa de Licitação nº 80/2014 - PMJ

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de natureza postal para a Fundação IPPUJ sendo estes: aquisição de produtos, sedex 40096, encomenda pac 41068, correio internacional, mala direta postal básica, limite de dimensões e pesos.

Referente: A Fundação IPPUJ, promove a partir de 1º/06/2016, reajuste de 7,60% (Sete inteiros e sessenta centésimos por cento) para o SEDEX, SEDEX HOJE, SEDEX 10, SEDEX 12 e 9,01% (Nove inteiros e um centésimo por cento) para o PAC. Serviços adicionais: reajuste de 10,86% (Dez inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) para o Pagamento na entrega com VPNe, Disque coleta, Coleta de logística reversa, Devolução de documentos.

Justificativa: Com base na carta circular 133/2016-SONE/SUTAV/GESUV/SC, enviada pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS em 29 de abril de 2016 à Fundação IPPUJ, comunicando o reajuste das tarifas sendo respaldado de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato.

Data da assinatura do Termo: 03/08/2016

Termo de Apostilamento nº 10

Contrato nº 165/2014-PMJ com numeração dos Correios 9912354225

Dispensa de Licitação nº 80/2014 - PMJ

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de natureza postal para a Fundação IPPUJ sendo estes: aquisição de produtos, sedex 40096, encomenda pac 41068, correio

internacional, mala direta postal básica, limite de dimensões e pesos.

Justificativa: Este termo de apostilamento se faz necessário, devido alteração de endereço da Sede da Fundação IPPUJ:

De: Av. Hermann August Lepper, 10, Bairro Saguau – Joinville/SC – CEP: 89221-901

Para: Rua Max Colin, 550 - esquina com Rua Dr. João Colin, Bairro América – Joinville/SC – CEP: 89.204-040

Data da assinatura do Termo: 03/08/2016



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2016, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0344685** e o código CRC **B0F79D75**.

EXTRATO SEI Nº 0351875/2016 - FTUR.UME

Joinville, 11 de agosto de 2016.

O Município de Joinville através da Fundação Turística De Joinville leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar o procedimento Chamamento Público Para Oferta de Cotas de Patrocínio Para a Realização da 78ª Festa das Flores. nº 01/2016 destinado a oferta de cotas de patrocínio para a realização da “78ª FESTA DAS FLORES DE JOINVILLE”, no período de 01/09/2016 até 9h00 do dia 16/09/2016 na sala de reunião da Fundação Turística – Centro Comercial da Expoville, cituada na rua XV de novembro, 4315, bairro Glória, Joinville/SC, A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 16/09/2016 às 09h05m.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2016, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0351875** e o código CRC **5B0CC5A2**.

EXTRATO SEI Nº 0347091/2016 - HMSJ.UTE

Joinville, 08 de agosto de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 006/2015

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Fundação Educacional da Região de Joinville

OBJETO DA ATA: Estabelecer e regular a realização, nas dependências do HOSPITAL, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva no Curso de Farmácia da FURJ/UNIVILLE.

CONTRAPARTIDA: Estarão discriminadas no “Plano Anual de Aquisições a Título de Contrapartida”, proposto pelo SRMEPT do HOSPITAL e a contrapartida de cada instituição de ensino referente à utilização dos campos de estágio do HOSPITAL será dimensionada considerando o número de estagiários, a quantidade de horas de estágio que cada estagiário realizar nas dependências do HOSPITAL e a natureza do estágio multiplicado pelo valor de referência abaixo: *Natureza do estágio - graduação superior, exceto medicina: R\$ 2,78 por hora de estágio/estagiário*. A contrapartida será reajustada anualmente, pelo índice geral de preços-disponibilidade interna (IGP-DI)

SIGNATÁRIOS: Paulo Manoel de Souza, pelo HMSJ e José Kempner, pela FURJ.

Joinville, 13 de junho de 2016.

PAULO MANOEL DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2016, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0347091** e o código CRC **4D7A77B4**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0351511/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 10 de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 011/2016

OBJETO: Contratação do serviço de transporte em veículo caminhão tipo baú

FORNECEDOR : Empresa Battisti Log Transportes Ltda-ME (CN PJ : 12.819.602/0001-54)

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº

140/2016 31.01.27.812.0009.2.001.160.0.1.00.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Fonte 100

141/2016 31.01.27.812.0009.2.001.160.0.2.00.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Fonte 200

VALOR: Valor Total da ATA de Registro de Preço é de R\$ 512.100,00(Quinhentos e doze mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

AMARILDO JOÃO

JULIANO WILL

DIRETOR PRESIDENTE
FINANCEIRO

GERENTE ADMINISTRATIVO E



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 10/08/2016, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2016, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0351511** e o código CRC **D3B1CB60**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0350881/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de agosto de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 025/2016

CONTRATADO: IBF IND. BRASILEIRA DE FILMES S/A, CRUZEL COMERCIAL LTDA, BH COM. E DISTRIBUICAO EIRELI, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA E UNICO MULT EQUIP. E ACESSORIOS LTDA.

OBJETO: MATERIAIS RADIOLÓGICOS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238- código reduzido 490

47001.10.302.6.2.1137.4490 - F:238- código reduzido 492

VALOR: 704.883,23 (setecentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 08/08/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2016, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0350881** e o código CRC **233063C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0352861/2016 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 003/2016.

Empresa Contratada: HORIZONTE, GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP, destinada a contratação de empresa para fornecimento de selos holográficos, os quais serão utilizados nas credenciais de idoso e deficiente, evitando assim, a falsificação de documentos, na data de 10/08/2016, no valor de R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0352861** e o código CRC **8E5572AA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0350671/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de agosto de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800054/2016

CONTRATO Nº: 114/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição emergencial de Irinotecano para tratamento de carcinoma metastático do cólon ou reto em pacientes atendidos no Hospital Municipal São José

CONTRATADO: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2016, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0350671** e o código CRC **FDBF6E48**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0351541/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 84/2016

Objeto: Conserto de uma fragmentadora para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: EJOI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME.

Valor total: R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

Data: 09/08/2016.

Prazo: 30 dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 10/08/2016, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0351541** e o código CRC **D8A8AE62**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0351491/2016 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 034/2016, destinado à aquisição de Máquina Plastificadora para filme polaseal, tamanho ofício.

Fornecedor: LIAN CARD INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP;

Valor Total: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais);

Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 10 de agosto de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0351491** e o código CRC **561C9A24**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0348997/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 095/2016, celebrado entre a Secretaria de Habitação e a empresa contratada Foco Opinião e Mercado Ltda, que versa a contratação de empresa especializada em empreendimentos habitacionais de interesse social, para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no Residencial Eng. Rúbia Kaiser A e B – Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Joinville. O Município adita o contrato suspendendo o prazo de execução pelo período de 100 (cem) dias, a partir de 03/08/2016. Justifica-se tendo em vista a Lei Eleitoral nº 9.504, artigo 73, § 10 e conforme orientação da Procuradoria Geral do Município. Em conformidade com o memorando nº 210/Secretaria de Habitação e nº 2144/Procuradoria Geral do Município. Aditivo assinado em 03/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2016, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0348997** e o código CRC **C2112204**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0349009/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 185/2016, celebrado entre a Secretaria de Habitação e a empresa contratada Foco Opinião e Mercado Ltda, que versa a contratação de empresa especializada em empreendimentos habitacionais de interesse social, para execução do Trabalho Técnico Social no Residencial Procurador Luiz

Bernardo Wust Costa – Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Joinville. O Município adita o contrato suspendendo o prazo de execução pelo período de 100 (cem) dias, a partir de 03/08/2016. Justifica-se tendo em vista a Lei Eleitoral nº 9.504, artigo 73, § 10 e conforme orientação da Procuradoria Geral do Município. Em conformidade com o memorando nº 210/Secretaria de Habitação e nº 2144/Procuradoria Geral do Município. Aditivo assinado em 03/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2016, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349009** e o código CRC **40929EA1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0349017/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 186/2016, celebrado entre a Secretaria de Habitação e a empresa contratada Foco Opinião e Mercado Ltda, que versa a contratação de empresa especializada em empreendimentos habitacionais de interesse social, para execução do Trabalho Técnico Social no Residencial Irmã Maria da Graça Braz – Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Joinville. O Município adita o contrato suspendendo o prazo de execução pelo período de 100 (cem) dias, a partir de 03/08/2016. Justifica-se tendo em vista a Lei Eleitoral nº 9.504, artigo 73, § 10 e conforme orientação da Procuradoria Geral do Município. Em conformidade com o memorando nº 210/Secretaria de Habitação e nº 2144/Procuradoria Geral do Município. Aditivo assinado em 03/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2016, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349017** e o código CRC **2801DC50**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0349024/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 181/2015, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Finatto - Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia. O Município acresce o contrato em 0,04% (quatro centésimos por cento), em relação ao valor contratado, em atendimento ao memorando nº 289/2016-SAP.UNG e nº 380/2016 – GEGEST/Secretaria do Meio Ambiente. 2º) Justifica-se pelo fato de que a impressora utilizada, até o momento, parou de funcionar, sendo a mesma antiga e patrimoniada pela Fundema, por conseguinte, sem cobertura para manutenção elétrica ou reposição de toners. Aditivo assinado em 10/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2016, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349024** e o código CRC **7098CE42**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0349078/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 297/2015, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Gidion Transporte e Turismo Ltda, que versa a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município adita o contrato prorrogando-o pelo prazo de 10 (dez) meses, equivalente a R\$ 966.772,44 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), alterando seu vencimento para 07/05/2017, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Em conformidade com o memorando nº 573/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 04/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2016, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349078** e o código CRC **C852966D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0349114/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 298/2015, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Gidion Transporte e Turismo Ltda, que versa a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja

distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município adita o contrato prorrogando-o pelo prazo de 10 (dez) meses, equivalente a R\$ 534.128,42 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), alterando seu vencimento para 07/05/2017, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Em conformidade com o memorando nº 574/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 04/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2016, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349114** e o código CRC **52B23A78**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0349123/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA e a empresa contratada Objetiva Informática Ltda - EPP, que versa o serviço de suporte ao sistema GOD.NET – Gestão Objetiva de Documentos, utilizado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA para administração e controle dos processos referentes aos serviços oferecidos aos contribuintes. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 21/07/2017, ou até a conclusão de novo processo licitatório, equivalente a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Justifica-se considerando a necessidade de manutenção periódica do sistema, bem como das implementações necessárias até a efetiva integração de todos os setores da Secretaria do Meio Ambiente. Em conformidade com os memorandos nº 530/2016 – GEGEST e nº 697/2016/GECON - Secretaria do Meio Ambiente. Aditivo assinado em 21/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2016, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349123** e o código CRC **E57862EF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0349144/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 357/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Riacho Transportes Ltda ME, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão hidrojato para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/09/2017, equivalente ao valor de R\$ 292.680,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta reais). Justifica-se para que não haja paralisação dos serviços de drenagem prestados às Subprefeituras. Em atendimento ao memorando nº 206/16 – Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 28/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2016, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349144** e o código CRC **16F1162B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0349149/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 377/2014, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Gruger Grupos Geradores Ltda - EPP, que versa a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador composto por motor Mercedes OM 447 LA 510M e gerador Mercedes kVA GGN 380-38, localizado no prédio sede da PMJ. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 15/11/2017 e 05/10/2017, respectivamente, equivalente a R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Justifica-se pela necessidade da continuação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador, por tratar-se de serviços especializados, e, não haver no quadro de pessoal da Prefeitura servidor com habilitação legal para a realização destes serviços. Em atendimento ao memorando nº 346 – UAS/Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 28/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2016, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349149** e o código CRC **67136E85**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0349160/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº 234/2012, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Infrasul

Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, que versa a execução de obras de recapeamento asfáltico de vias de ligação e eixos viários do Município. O Município adita o contrato suspendendo o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18/07/2016. Justifica-se tendo em vista a necessidade de análise das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro protocolados pela contratada, conforme memorando nº 201/16 – Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 18/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2016, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349160** e o código CRC **6DEBDD93**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0349194/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 012/2011, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada Prestadora de Serviços Augustus Ltda, que versa a execução de serviços de aplicação de larvicida para controle de simuliídeos, na área rural do município de Joinville – SC e no local denominado Alto Quirirí, em atendimento ao Programa de Controle Ambiental e Entomológico de Vetores Hematófagos das Margens dos Rios de Joinville – SC, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período acumulado de maio/2015 à abril/2016 em 10,64% (dez inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento). I. Alterando, assim, o valor do ponto de aplicação de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 11,04 (onze reais e quatro centavos). II. Em razão do presente termo, se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 82.601,62 (oitenta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e dois centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados até maio de 2016. III. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Meio Ambiente memorando nº 288/2016, e sendo previsto na Cláusula Quinta: Os preços contratuais constantes da proposta de preço da empresa contratada serão ajustados anualmente, a partir da data da apresentação das propostas, em cumprimento às legislações municipais, estaduais e federais. O índice de reajuste a ser utilizado será o IGPM. Aditivo assinado

em 27/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349194** e o código CRC **695C3596**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0349250/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 021/2011, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa contratada Sr. Roland Kortmann, que versa a locação do imóvel localizado à Estrada Dona Francisca com Estrada Quiriri destinado à instalação do Pórtico de acesso ao Quiriri (fiscalização das APAs). O Município adita o contrato, prorrogando-o pelo período de 90 (novenas) dias, alterando o vencimento para o dia 01/12/2016, equivalente ao valor de R\$ 1.038,96 (um mil, trinta e oito reais e noventa e seis centavos). Justifica-se em virtude dos trâmites do processo de dispensa de licitação para fins de locação de imóvel para o Pórtico de acesso ao Quiriri, que tramita no SEI sob o nº 16.0.005594-7, bem como em razão da necessidade do imóvel locado. Em atendimento ao memorando nº 528/2016/GEGEST – Secretaria do Meio Ambiente. Aditivo assinado em 22/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349250** e o código CRC **1D167E38**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0352890/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 11 de agosto de 2016.

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato nº 006/2016

Inexigibilidade nº 007/2016

Fornecedor: Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda

Objeto: Aquisição vales transporte para atletas durante treinamento para participação nas competições da Olesc, Joguinhos Abertos de Santa Catarina e Parajasc.

Prazo de vencimento: 31/12/2016



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2016, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0352890** e o código CRC **FE164253**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0352881/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 11 de agosto de 2016.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Acréscimo de 24,92556% do valor contratual:

CONTRATO n° 003/2016

LICITAÇÃO: Pregão n° 044/2014

EMPRESA CONTRATA: MORE SINALIZAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização viária vertical, incluindo a confecção com película.

DATA: 09/08/2016

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.

VALOR: R\$ 23.925,60 (vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2016, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0352881** e o código CRC **BFD99A73**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 5/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 10/08/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 418, de 03/07/2014 - Art.2°, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4° da LC n° 418 e art.9° da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Libia Bernardes Freitas

CPF: 019.286.439-49

Atividade: Desmembramento

CONSEMA: 71.10.00

Telefone ((47) 3029.3552

Endereço: Porto Belo, 451

Bairro: Bucarein

Inscrição Imobiliária: 13-20-5-91-965

CEP: 89.202-440

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta autorização, concedida com base no parecer técnico, refere-se à viabilidade ambiental para o desmembramento do referido imóvel acima qualificado. Esta autorização não permite abertura de vias, supressão de vegetação, terraplanagem ou construção de edificações de qualquer natureza.

Documentos apresentados:

- Certidão nº 1241/2016/SEMA/UPS datado em 17 de maio de 2016;
- Responsável técnico Silvio Roberto Reiser - CREA/SC nº 014689-5-SC;
- Anotação de responsabilidade técnica nº 5791021-9;
- Matrícula nº 41.422 do 3º Registro de Imóveis;
- Memorando nº 638/2016 - 04/08/2016 elaborado pela Gerência da Unidade de Parcelamento do Solo;
- Planta para a atividade de desmembramento deferida pela PMJ em 24/06/2016;

A área a ser desmembrada contempla:

Área a desmembrar 01 502,35 m²

Área remanescente 364,65 m²

ÁREA TOTAL 867,00 m²

NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá

modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 11/08/2016, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 11/08/2016, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0350113** e o código CRC **C3FBA6E3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 7/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 11/08/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Município de Joinville

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Atividade: Desmembramento

CONSEMA: 71.10.00

Telefone 47. 3431.5056:

Endereço: Renato Scheunemann, s/n

Bairro: Vila Nova

Inscrição Imobiliária: 9-23-33-36-0240

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta autorização, concedida com base no parecer SEI nº 0351998, refere-se à viabilidade ambiental para a atividade de desmembramento do imóvel acima qualificado. Esta autorização não permite abertura de vias, supressão de vegetação, terraplanagem ou construção de edificações de qualquer natureza.

Documentos apresentados:

- Certidão nº 3386/2015/SEMA/UPS datada em 30/11/2015;
- Matrícula: 42.117 do 2º Registro de Imóveis;
- Responsável Técnico: Daniel Sulis da Costa;
- ART nº: 5406278-9;
- Planta topográfica planimétrica;

A área a ser desmembrada contempla:

Área a desmembrar para arruamento	7,71	m²
-----------------------------------	------	----

Área remanescente	412,54	m²
-------------------	--------	----

ÁREA TOTAL	420,25	m²
-------------------	---------------	-----------

NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo

Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 11/08/2016, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 11/08/2016, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0352087** e o código CRC **5304363E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 8/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 11/08/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Município de Joinville

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Atividade: Desmembramento

CONSEMA: 71.10.00

Telefone: 47. 3431.5056

Endereço: Armando Andrade, 1629

Bairro: Bom Retiro

Inscrição Imobiliária: 13-30-13-67-1605

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta autorização, concedida com base no parecer técnico SEI nº 0352288, refere-se à viabilidade ambiental para a atividade de desmembramento do imóvel acima qualificado. Esta autorização não permite abertura de vias, supressão de vegetação, terraplanagem ou construção de edificações de qualquer natureza.

Documentos apresentados:

- Certidão nº 1449/2016/SEMA/UPS datada em 08/06/2016;
- Matrícula: 146.352 do 1º Registro de Imóveis;
- Responsável Técnico: Daniel Sulis da Costa;
- ART nº: 5550344-0;
- Planta topográfica planimétrica;

A área a ser desmembrada contempla:

Área a desmembrar para incorporar no arruamento	81,52	m²
Área remanescente	522,35	m²
ÁREA TOTAL	603,87	m²

NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, **NOTIFICADOS** que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 11/08/2016, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 11/08/2016, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0352374** e o código CRC **93A7F9FA**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE

PROCESSO.**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 6/2016 - SEMA.UCA**

A presente licença é válida até 11/08/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Município de Joinville

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Atividade: Desmembramento

CONSEMA: 71.10.00

Telefone: 47. 3431.5056

Endereço: Renato Scheunemann, s/n

Bairro: Vila Nova

Inscrição Imobiliária: 9-23-33-36-0240

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta autorização, concedida com base no parecer técnico SEI nº 0351863 refere-se à viabilidade ambiental para a atividade de desmembramento do imóvel acima qualificado. Esta autorização não permite abertura de vias, supressão de vegetação, terraplanagem ou construção de edificações de qualquer natureza.

Documentos apresentados:

- Certidão nº 1454/2016/SEMA/UPS datada em 08/06/2016;
- Responsável Técnico: Daniel Sulis da Costa;
- ART nº: 5406250-9;
- Planta topográfica planimétrica;
- Matrícula: 42.116 do 2º Registro de Imóveis;

A área a ser desmembrada contempla:

Área a desmembrar 01 7,69 m²

Área remanescente 311,36 m²

ÁREA TOTAL 319,05 m²

NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, **NOTIFICADOS** que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 11/08/2016, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 11/08/2016, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0351901** e o código CRC **D99A9DA3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0350303/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 168/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 641400, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de construção - insumos de pintura e uso em geral - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, na Data/Horário: 24/08/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2016, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0350303** e o código CRC **FF06B22E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0350145/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 152/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 641379, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, na Data/Horário: 23/08/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2016, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0350145** e o código CRC **E2CD2006**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0349269/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 236/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada CEK Informática Eireli ME, que versa a aquisição de equipamentos de informática (monitores de vídeo com suporte giratório) para atender a Prefeitura Municipal de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 1049/2016 2038 – 0.4001.122.1. 2.1292.0.449000 - Fonte 389 Superávit Alienações de Bens destinados a Outros Programas. Em conformidade com o memorando nº 391/16 – SAP.UNG. Assinado em 04/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/08/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349269** e o código CRC **103CE3B2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 112/15 - Com relação à comissão de licitação não cobrar os documentos exigidos no item 4.3 do edital, segundo os depoimentos, a empresa participante é que tem a obrigação de apresentar informações verdadeiras e verificar sua condição de poder participar ou não da Licitação, ou seja, cumprir o estabelecido no edital. Com relação aos servidores que receberam gratificação sem terem participado das Sessões Públicas dos Processos Licitatórios de Tomada de Preço 069/2012, 076/2012 e 077/2012, temos nos autos através de depoimentos, que a gratificação é paga aos servidores, por estes participarem da Comissão Permanente de Licitação, e não por processo ou sessão pública. Considerando que da análise de todos os documentos e depoimentos ficou claro que os servidores Tatiana Fabiola da Rocha, Rosina Márquez Ramos e Márcio Haverroth, assinaram atas das sessões públicas das Tomadas de Preços nºs 069, 076 e 077, sem terem participado efetivamente de tais atos, deveriam ser punidos com a penalidade de demissão, de acordo com o que preceitua o art. 172 inciso IV da LC 266/08, porém levando em consideração o artigo 167, paragrafo único da LC 266/08, determino a penalidade de **SUSPENSÃO** de 15 (quinze) dias, convertida em multa de 50% por dia de vencimento ou remuneração, de acordo com o art. 170, da LC 266/08, para os servidores Tatiana Fabiola da Rocha, matrícula 38.296, Agente Administrativo, lotada na Área de Suprimentos, Secretaria da Saúde, servidora Rosina Márquez Ramos, matrícula 32.562, Agente Administrativo, lotada na Área Financeira, Secretaria da Saúde e o servidor Márcio Haverroth matrícula 38.336, Agente Administrativo, lotado na Área de Suprimentos, Secretaria da Saúde, prevista no art. 166, inciso II e 169 da Lei Complementar 266/08, por terem infringido os artigos 155, incisos, II, VIII e X e 172, inciso IV da LC 266/08 e descumprimento dos artigos 6, inciso XVI, 43, inciso IV e o 51 § 3º da Lei 8.666/93.

Joinville, 03 de agosto de 2016

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2016, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349307** e o código CRC **C6512ECE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 19/07/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1203/2016

RECLAMANTE : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATLANTIDA LTDA

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO A AUTO DE INFRAÇÃO Nº 176/2015 E SIMPLES NACIONAL

RELATOR(A) : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

JULG. DESIG. : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº : 123/2016

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 176/2015 e SIMPLES NACIONAL – RECLAMAÇÃO INTERPOSTA APÓS DECORRIDOS MAIS DE TRINTA DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO – INTEMPESTIVIDADE – AFRONTA AO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI 4857/2003 – RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é Reclamante CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATLANTIDA LTDA,

Acordam os membros da Primeira Câmara desta JURAT, por maioria de votos, com voto minerva da Presidência, pelo não conhecimento da Reclamação, por ser intempestiva. Vencido o Relator, Moacir Francisco de Assis, acompanhado pelo julgador Luiz André Beckhauser. Voto divergente, desta Relatora designada que foi acompanhada pela julgadora Juliana Friederich Faraj Romagna Grasso.

Atuou como Defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek. Presidiu a sessão, Adriano Gesser.

Formalizado em 19 de julho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 29/07/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 09/08/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0331998** e o código CRC **981F9640**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 28/07/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 879/2013

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDA : IORANA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 67/2013

RELATORA : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACORDÃO Nº : 127/2016

EMENTA: ITBI – EMPRESA CUJO OBJETO SOCIAL É A ADMINISTRAÇÃO DE BENS E A ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E OUTROS EVENTOS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES – RECEITA OPERACIONAL PREPONDERANTE DIVERSA DA LOCAÇÃO E VENDA DE BENS PRÓPRIOS – DIREITO A IMUNIDADE – ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 36 E 37 DO CTN E ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 2305/89 – CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – REMESSA DE OFÍCIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é Recorrida iorana administradora de bens ltda,

Acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos, NEGAR PROVIMENTO A Remessa de Ofício, nos termos do voto da Relatora. Voto divergente do julgador Jefferson Luiz Roesler que argumentou que a empresa da qual a Reclamada auferiu a Receita a título de participação, tem como atividade única a exploração imobiliária. Dessa forma, os dividendos advindos dessa participação são, mesmo que de forma indireta oriundos da atividade imobiliária. Acompanhou a divergência, o julgador

Roniel Vieira dos Anjos. Participaram do julgamento os membros julgadores, Luiz André Beckhauser, Adriane Mückler, Juliana Friederich Faraj Romagna Grasso, Hilton Ricardo Probst e Moacir Francisco de Assis.

Como Defensora da Fazenda Pública, Hercília Aparecida Garcia Reberti. Presidiu a sessão, Adriano Gesser.

Formalizado em 28 de julho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 29/07/2016, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 09/08/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0338344** e o código CRC **D4EE19EA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 02/08/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO : 991/2014

CONTRIBUINTE: LIBERTÉ VEÍCULOS LTDA

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº (s) 05 e 07/2014.

RELATOR : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

ACÓRDÃO Nº : 128/2016

EMENTA: ISS. 1) NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 05/2014. ATIVIDADE DO SUBITEM 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXA À LC Nº 155/2003. DIFERENÇAS A LANÇAR.

IMPOSSIBILIDADE. PROVADA A EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO NA FASE CONTESTATÓRIA. 2) NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 07/2014. ATIVIDADE DO SUBITEM 10.05 DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXA À LC Nº 155/2003. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO. COMISSÕES FINANCEIRAS. IMPOSTO DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º DA LC Nº 155/2003. INTIMAÇÃO FISCAL NÃO ATENDIDA. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO DEVER DE COLABORAÇÃO. BASE DE CÁLCULO ARBITRADA E NÃO ILIDIDA NA FASE CONTESTATÓRIA. CONFORMIDADE COM O ART. 148 DO CTN. LANÇAMENTO DEVIDO. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos a reclamação, interposta por LIBERTÉ VEÍCULOS LTDA,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial para que seja: i) cancelada a Notificação de Tributos nº 05/2014, por ausência de provas de que houve, de fato, insuficiência de recolhimento do ISS na atividade de revisão/reparação de veículos reembolsáveis pela garantia de fábrica. Voto divergente do julgador Paulo Tsalikis que nega provimento, pois não houve a desconstituição total do ANEXO II produzido pelo fisco; ii) manter a Notificação de Tributos nº 07/2014 porque trata-se de serviços de agenciamento e intermediação, cujo local da incidência do ISS é no estabelecimento prestador da filial domiciliada em Joinville. Em face da recusa do contribuinte, o arbitramento da base de cálculo guardou consonância com os elementos econômicos circunscritos na órbita da atividade da filial. Em respeito aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, os parâmetros para o arbitramento não eram desconhecidos da Reclamante que possui todas as informações da sua própria atividade, sendo acompanhado por todos os julgadores presentes.

Participaram deste julgamento, Moacir Francisco de Assis, Paulo Tsalikis, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso e Simone Taschek (Defensora da Fazenda Pública)



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Francisco de Assis, Servidor (a) Público (a)**, em 05/08/2016, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 09/08/2016, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0345061** e o código CRC **84FDE61B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 09/08/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1226/2016

RECLAMANTE : HÉLIO DE CARVALHO CUNHA

ASSUNTO : REVISÃO DE IPTU/2016

RELATOR (A) : ADRIANE ROSANE MÜCKLER

ACORDÃO Nº : 129/2016

REVISÃO DE IPTU/2016 – FALTA DE COMPROVAÇÃO DE REFORMA OU NOVA ATIVIDADE – ALVARÁ DE INDÚSTRIA NO LOCAL - ARTIGO 18º - §2º - LEI COMPLEMENTAR nº. 389/2013 - RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente, ACORDAM os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, por unanimidade de votos conheceram da RECLAMAÇÃO e no MÉRITO negaram provimento nos termos do voto da relatora. Participaram do julgamento os julgadores: Ivo Marcio Uhling, Jefferson Luiz Roesler, Miqueias Libório de Jesus e como defensora da Fazenda Pública, Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 09 de agosto de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 10/08/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler**,
Usuário Externo, em 10/08/2016, às 18:08, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0349850** e o
código CRC **4A0562C6**.
